

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Lago de Tucuruí nº 01 de 08 de janeiro de 2024, que aprova a mudança de tipologia de uma Equipe de Saúde da Família (ESF) para uma Equipe de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) do Município de Breu Branco/PA, conforme anexo desta Resolução;  
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Belém, 22 de janeiro de 2024.

Ivete Gadelha Vaz  
Secretária de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

Jucineide Alves Barbosa  
Presidente do COSEMS/PA.

Resolução Nº 16, de 22 de janeiro de 2024.  
ANEXO

| ESFR                                                         | QUANTIDADE | CÓDIGO DO INE |
|--------------------------------------------------------------|------------|---------------|
| Credenciamento de uma nova equipe                            | -          | -             |
| Mudança de tipo de equipe                                    | 01         | 00223059      |
| Adequação ao novo arranjo organizacional (porta nº 837/2014) | -          | -             |
| Unidade de Apoio                                             | 03         | 00223059      |
| Embarcação                                                   | -          | -             |
| Microscopista                                                | 03         | 00223059      |
| Agente Comunitário de Saúde                                  | -          | -             |
| Auxiliar ou Técnico de Enfermagem                            | 04         | 00223059      |
| Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal                           | 01         | 00223059-     |
| Profissional de nível superior                               | 02         | 00223059      |

**Resolução Nº 135, de 12 de dezembro de 2023(\*).**  
A Comissão Inter gestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:  
- Considerando a Portaria GM/MS Nº 483 de 01 de 2014, que redefine a Rede Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único De Saúde – e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidados;  
- Considerando a Portaria GM/MS Nº 389 de 13 de março de 2014 que define os critérios para a organização da Linha de Cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico;  
- Considerando a Portaria GM/MS nº1.675 de 07 de junho de 2018 que Altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.  
- Considerando Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC Nº 11, de 13 de março 2014, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de diálise;  
- Considerando necessidade de garantir a cobertura plena e o acesso às diferentes modalidades de Terapia Renal Substitutiva;  
Resolve:  
Art. 1º - Aprovar a solicitação de HABILITAÇÃO como Unidade Especializada em DRC com TRS/Diálise Código 15.04 do Hospital Regional Público dos Caetés Dr. Jorge Neto da Costa - Capanema/PA, junto ao SUS (Sistema Único de Saúde).  
Art. 2º - Aprovar que o Hospital Regional Público dos Caetés Dr. Jorge Neto da Costa - Capanema /PA, CNES: 9685871, preste assistência a pacientes com DRC, como Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise.  
Art. 3º - O impacto financeiro anual – ANEXO I, decorrente da Habilitação será de R\$ 5.674.281,80 (Cinco milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).  
Art. 4º - O custeio referente a habilitação do serviço de Hemodiálise - 15.04, do Hospital Regional Público dos Caetés Dr. Jorge Neto da Costa - Capanema/PA, correrá através do Orçamento do Ministério da Saúde.  
Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Belém, 12 de dezembro de 2023.

Ivete Gadelha Vaz  
Secretária de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

Jucineide Alves Barbosa  
Presidente do COSEMS/PA.

(\*) Republicado por ter sido publicado com incorreção no Diário Oficial Nº. 35.644 de 14/12/2023

RESOLUÇÃO Nº 135, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.  
ANEXO I

| ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM HEMODIÁLISE (15.04) - ANO 2023 |                      |  |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------|--|
| HOSPITAL REGIONA PÚBLICO DOS CAETÉS - DR. JORGE NETO DA COSTA .     | MUNICÍPIO - CAPANEMA |  |
| CNES                                                                | 9685871              |  |
| Número de máquinas:                                                 | 22                   |  |
| Número de turnos:                                                   | 3                    |  |
| Número de pacientes adultos:                                        | 120                  |  |
| Número de pacientes HIV/hepatite B e C:                             | 12                   |  |
| Número de pacientes pediátricos:                                    | 0                    |  |

| QUANTIDADE DE SESSÕES POR MÊS                                                                                                        |                |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|
| Nº de máquinas X Nº de turnos X 26 = Nº sessões mês                                                                                  | 1716           |                  |
| Nº de ptes X 13 = sessões/mês                                                                                                        | 1716           |                  |
| NÚMERO DE PACIENTES                                                                                                                  |                |                  |
| Nº de máquinas X Nº de turnos X 2 (grupos de ptes) = Nº de ptes                                                                      | 132            |                  |
| VALOR                                                                                                                                | VALOR MENSAL   | VALOR ANO        |
| Nº de sessões X 240,97 = valor/mês                                                                                                   | R\$ 375.913,20 | R\$ 4.510.958,40 |
| Nº de sessões X 325,98 = valor/mês                                                                                                   | R\$ 50.852,88  | R\$ 610.234,56   |
| Nº de sessões X 363,63 = valor/mês                                                                                                   |                |                  |
| TOTAL                                                                                                                                | R\$ 496.766,08 | R\$ 5.121.192,96 |
| ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM DIÁLISE PERITONEAL (15.05)                                                                      |                |                  |
| Nº de pacientes DPAC = valor/mês                                                                                                     |                |                  |
| Nº de pacientes DPA = valor/mês                                                                                                      |                |                  |
| Total de pacientes em DPAC e DPA para manutenção e acompanhamento                                                                    |                |                  |
| VALOR                                                                                                                                | VALOR MENSAL   | VALOR ANO        |
| Nº de sessões X 358,06 = valor/mês                                                                                                   |                |                  |
| Nº de sessões X 2.354,17 = valor/mês                                                                                                 |                |                  |
| Nº de sessões X 2.984,56 = valor/mês                                                                                                 |                |                  |
| TOTAL                                                                                                                                |                |                  |
| ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM DRC NOS ESTÁGIOS 4 E 5 - PRÉ DIÁLICO (15.06)                                                            |                |                  |
| Nº de pacientes em acompanhamento pré-dialítico estágio 4                                                                            |                |                  |
| Nº de pacientes em acompanhamento pré-dialítico estágio 5                                                                            |                |                  |
| VALOR                                                                                                                                | VALOR MENSAL   | VALOR ANO        |
| Nº de pacientes x 61,00=valor/mês/3                                                                                                  |                |                  |
| Nº de pacientes X 61,00=valor/mês                                                                                                    |                |                  |
| TOTAL                                                                                                                                |                |                  |
|                                                                                                                                      | VALOR MENSAL   | VALOR ANO        |
| Adicional de 10.8% do valor pago em TRS no Brasil foi para outras modalidades terapêuticas e outros procedimentos relacionados à TRS | R\$46.090,74   | R\$553.088,83    |
|                                                                                                                                      | TETO MENSAL    | TETO ANO         |
|                                                                                                                                      | R\$ 472.856,75 | R\$ 5.674.281,00 |

**Resolução Nº 136, de 12 de dezembro de 2023(\*).**  
A Comissão Inter gestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:  
- Considerando a Portaria GM/MS Nº 483 de 01 de 2014, que redefine a Rede Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único De Saúde – e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidados;  
- Considerando a Portaria GM/MS Nº 389 de 13 de março de 2014 que define os critérios para a organização da Linha de Cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico;  
- Considerando a Portaria GM/MS nº1.675 de 07 de Junho de 2018 que Altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.  
- Considerando Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC Nº 11, de 13 de março 2014, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de diálise;  
- Considerando necessidade de garantir a cobertura plena e o acesso às diferentes modalidades de Terapia Renal Substitutiva;  
Resolve:  
Art. 1º - Aprovar a solicitação de HABILITAÇÃO como Unidade Especializada em DRC com TRS/Diálise do Hospital Regional Público do Tapajós - Itaituba/PA, junto ao SUS (Sistema Único de Saúde).  
Art. 2º - Aprovar que o Hospital Regional Público do Tapajós - Itaituba/PA, CNES: 0179817, preste assistência a pacientes com DRC, como Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise.  
Art. 3º - O impacto financeiro anual – ANEXO I, decorrente da Habilitação será de R\$5 5.086.304,76 (Cinco milhões, oitenta e seis mil, trezentos e quatro reais e setenta e seis centavos).  
Art. 4º - O custeio referente a habilitação do serviço de Hemodiálise - 15.04, do Hospital Regional Público do Tapajós - Itaituba/PA, correrá através do orçamento do Ministério da Saúde.  
Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Belém, 12 de dezembro de 2023.

Ivete Gadelha Vaz  
Secretária de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

Jucineide Alves Barbosa  
Presidente do COSEMS/PA.

(\*) Republicado por ter sido publicado com incorreção no Diário Oficial Nº. 35.644 de 14/12/2023